4330	Transferências a Instituições Privadas	
4332	Contribuições para Despesas de Capital	
	01 - Igreja Catedral da Diocese de	
	São João da Boa Vista.....Cr$	44.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0848	Cultura	
08482460	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
08482461.50	Contribuição à Igreja Catedral da Diocese de São João da Boa Vista.....Cr$	44.000.000,00

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (23/06/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 682, DE 23 DE JUNHO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de cruzeiros), objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial no Município de São João da Boa Vista, especificamente nas obras de reforma e ampliação das seguintes escolas estaduais: EEPG "Padre Josué Silveiras de Mattos"; EEPG "Monsenhor Antonio David" e EEPG "Prof. Francisco Dias Paschoal", de acordo com a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.02- SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

52-Reforma e Ampliação da EEPG "Padre Josué Silveira de Mattos".....Cr$ 130.000.000,00

53-Reforma e Ampliação da EEPG "Mosenhor Antonio David".....Cr$ 38.000.000,00

54-Reforma e Ampliação da EEPG Prof. "Francisco Dias Paschoal".....Cr$, 30.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino Fundamental	
08421881.52	Reforma e Ampliação da EEPG "Padre Josué Silveira de Mattos".....Cr$	130.000.000,00
08421881.53	Reforma e Ampliação da EEPG "Monsenhor "Antonio David".....Cr$	38.000.000,00
08421881.54	Reforma e Ampliação da EEPG Prof. "Francisco Dias Paschoal".....Cr$	30.000.000,00

ARTIGO 2o.-O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursoas provenientes do excesso de arrecadação, a severificar no presente exercício financeiro oriundos do repasse a ser efetuado mediante convênio pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de São João da Boa Vista, na importância de Cr$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (23/06/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE